

830

DECRETO Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-12.500,00-(doze mil e quinhentos cruzeiros) - destinados a suplementação da verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº - 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 30 94 - Serviços de Terceiros

I. consumo de energia elétrica pelo

Setor de Ruas e Avenidas.....Cr\$-12.500,00=

Parágrafo Único - o Crédito de que trata este artigo 1º correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. Início de Pavimentação Asfáltica

em Vias Públicas, desta cidadeCr\$-12.500,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de Outubro de 1.975.-


JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, -
e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO